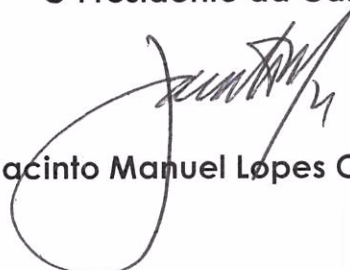


DESPACHO

Considerando que compete ao Presidente da Câmara Municipal, decidir, em matéria de gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços municipais, nos termos do disposto na alínea a), do nº 2, do artigo 35º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, **determino**, no uso da competência que me é conferida, **a concessão de tolerância de ponto nos dias 9 e 13 de abril de 2020 (Período da Páscoa)**, aos trabalhadores do Município de Ferreira do Zêzere.

Ferreira do Zêzere, Recursos Humanos da Câmara Municipal, 06 de abril de 2020.

O Presidente da Câmara



Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores